REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 43-B DE 2007

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) será composto dos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2° O Grupo Parlamentar Brasil-Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 2025.

ALENCAR SANTANA Deputado Federal



